



# O auxílio-acidente é vitalício? Entenda até quando receber

Norminha 880, 16/04/2026

**Trabalhar com dor ou com uma limitação** que não existia antes é um desafio que milhares de brasileiros enfrentam silenciosamente todos os dias.

Você acorda, se prepara para o serviço, mas sente que aquele movimento no braço, a firmeza na perna ou a visão já não são os mesmos após aquele acidente. Além do impacto na saúde, surge um medo constante: "E se eu não conseguir mais produzir como antes? Como vou manter minha casa?"

É nesse cenário de incertezas que surge o auxílio-acidente. Muitas vezes confundido com uma aposentadoria, ele é, na verdade, um suporte para que você não fique desamparado enquanto continua na ativa.

Mas uma dúvida paira sobre a cabeça de quem descobre esse direito: o auxílio-acidente é vitalício? Ou o INSS pode cortá-lo a qualquer momento, deixando você na mão quando mais precisar?

Se você carrega uma sequela definitiva e quer entender se pode contar com esse dinheiro pelo resto da sua vida profissional, este conteúdo foi feito para você. Vamos explicar até quando esse benefício é pago e como proteger o seu direito. Acompanhe!

## O que é o auxílio-acidente?

O auxílio-acidente não é uma "aposentadoria por invalidez" e nem o "auxílio-doença" (que hoje se chama auxílio por incapacidade temporária). Ele é uma indenização.

Ele é pago para quem sofreu um acidente de qualquer natureza, ficou com uma sequela definitiva e essa sequela reduziu a capacidade de trabalhar.

O ponto positivo? Você recebe esse valor e pode continuar trabalhando com carteira assinada normalmente. É um "fôlego" extra no orçamento para compensar o esforço maior que você faz agora.

## Quanto tempo posso receber auxílio-acidente?

Uma das maiores vantagens deste benefício é a sua duração. Na prática, você recebe o auxílio-acidente até o dia em que se aposentar ou até o seu falecimento.

Por isso, muitos dizem que o auxílio-acidente é vitalício, pois ele acompanha o trabalhador durante toda a sua vida profissional, servindo como um suporte financeiro contínuo enquanto você ainda está na ativa.

## É possível perder o auxílio-acidente?

Embora seja um benefício de longa duração, ele não é "blindado" contra tudo. Existem situações específicas onde o pagamento cessa:

**1. Aposentadoria:** No momento em que você se aposenta (seja por idade, tempo de contribuição ou invalidez), o auxílio-acidente é encerrado. A lei não permite receber os dois ao mesmo tempo.

**2. Óbito do segurado:** O benefício não é transferido como pensão por morte para os de-

pendentes.

**3. Melhora da sequela (raro):** Em casos raríssimos, se houver uma revisão médica e o INSS provar que a sequela desapareceu completamente (o que é difícil em casos de membros amputados ou lesões irreversíveis), o benefício poderia ser questionado.

## Qual o valor do auxílio-acidente vitalício?



Se você carrega uma sequela definitiva e quer entender se pode contar com esse dinheiro pelo resto da sua vida profissional, este conteúdo foi feito para você.

O valor que você receberá mensalmente em 2026 segue a regra de 50% do seu salário de benefício.

Para chegar a esse número, o INSS calcula a média de todos os seus salários de contribuição.

Se a sua média for, por exemplo, de R\$ 3.400,00, você receberá R\$ 1.700,00 todos os meses. Esse valor é reajustado anualmente, acompanhando a inflação, para garantir que o seu poder de compra não se perca com o tempo.

## Quem tem direito aos atrasados do auxílio-acidente?

Se você sofreu o acidente há 3 anos, o auxílio-doença acabou, você voltou a trabalhar com sequelas e só agora descobriu que tinha direito a esse benefício, você pode pedir os atrasados.

O INSS deveria ter concedido o auxílio-acidente automaticamente no dia seguinte à cessação do auxílio-doença.

Como o órgão raramente faz isso, o trabalhador acumula o direito de receber todas as parcelas que não foram pagas nos últimos 5 anos. Para muitos, esse valor acumulado é o que permite quitar dívidas ou investir na própria saúde.

## Quanto tempo dura um processo de auxílio-acidente?

Essa é a pergunta que todo trabalhador faz quando está com as contas apertadas. A duração de um processo pode variar:

Via administrativa (no INSS): Costuma levar de 45 a 90 dias para uma resposta, mas as negativas são muito frequentes.

Via judicial: Se o INSS negar e precisarmos ir à justiça, o processo pode levar de 12 a 24 meses.

Embora pareça demorado, na justiça as chances de vitória são muito maiores, pois o perito judicial costuma ser um especialista na área da sua lesão (um ortopedista para casos de ossos, por exemplo), diferente do perito clínico geral do posto do INSS.

Suzana Poletto Maluf  
Especialista em direito previdenciário, benefícios sociais e aposentadorias. @malufsuzana  
**MIGALHAS**

Norminha 880, 16/04/2026

## Conjunto 2 em 1 da JGB

Texión® Ml: proteção contra umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm<sup>2</sup>), com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.

REF. 415 TMI  
CA: 41611

REF. 420 TMI  
CA: 41613

@jgbequipamentos

CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35

10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

### Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais; Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 507/0006792)

VAGAS LIMITADAS

INVESTIMENTO:

Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705  
Ou contato@norminha.net.br

---

CURSO INSTRUTOR/AUDITOR NR-12

24, 25, 26 e 27 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

### Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

Marco Antonio M. Lima, CMSE-09, Certified Machinery Safety Expert (ITV North) Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho (CREA/SP 507/0046707, Tec. Eletrotécnico (CFT-09.000502609-0), Tec. Segurança do Trabalho (OIT 0013147/SP) - INSTRUCTOR (Mestre Henrique de Aguiar de Moraes, Técnico, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Responsável Técnico. CREA N. 507/0006792)

INVESTIMENTO:

Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.600,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.900,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705  
Ou contato@norminha.net.br

---

CURSO HO+Perícia HO

16, 17 e 18 de julho de 2026 – das 08 às 18 horas

### Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

DR. JOSÉ LUIS GAVICA NUSSRID, Advogado, Engenheiro de Minas, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista em Gestão Integrada: Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, MBA em Engenharia de Petróleo e Gás Natural, Ex-Perito Trabalhista nas Varas do Trabalho do 15º TRT por dez anos, Assessor Técnico em Perícias Trabalhista, Consultor em Higiene Ocupacional e Elaboração de Laudos para empresas de grande porte

INVESTIMENTO:

Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.800,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705  
Ou contato@norminha.net.br

---

CURSO INSTRUTOR NR-20

31/07 e 01 de agosto de 2026 – Das 08 às 18 horas

### Presidente Prudente/SP

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:

Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais; Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 507/0006792)

INVESTIMENTO:

Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.200,00  
Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.500,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705  
Ou contato@norminha.net.br



Tecnologia e inovação

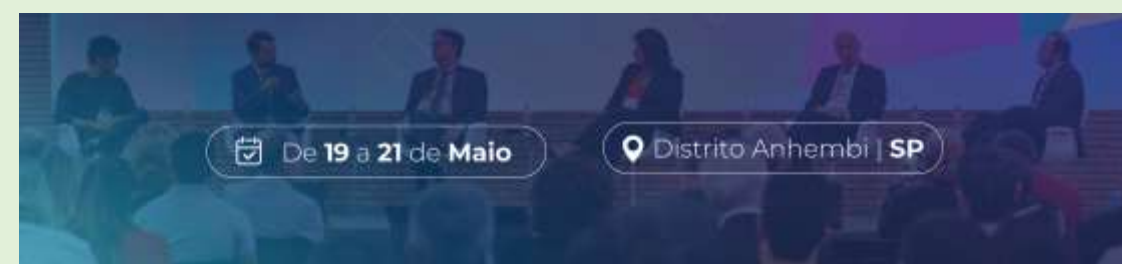
Os robôs já estão nos canteiros de obras.

## Os robôs já estão nos canteiros de obras

Norminha 880, 16/04/2026

A automação e a robótica começam a ganhar espaço no setor da construção e já estão mudando a forma como obras são planejadas e executadas.

No Encontro Internacional da Indústria da Construção (ENIC) 2026, especialistas irão apresentar o que já é realidade em relação ao uso de robôs nos canteiros e o que ainda está por vir nos próximos anos.



O uso de robótica, inteligência artificial e automação tem potencial para aumentar produtividade, reduzir desperdícios, melhorar a segurança e transformar a lógica de produção da construção.

Promovido pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o ENIC reúne os grandes nomes do setor para dialogar sobre a transformação digital da construção brasilei

ra. De 19 a 21 de maio, no Distrito Anhembi, em São Paulo, participe e conheça as tecnologias que estão redesenhando a construção.

**HUBS DO ENIC: SEIS EIXOS QUE ESTÃO TRANSFORMANDO A CONSTRUÇÃO**

O 101º ENIC organiza sua programação em seis hubs temáticos que reúnem os debates mais relevantes para o presente e o futuro do setor. Cada hub conecta tendências, desafios

e oportunidades em uma experiência mais clara, estratégica e alinhada às transformações da construção. **INSCREVA-SE AGORA:**

[https://cbic.org.br/enic/?utm\\_medium=email&utm\\_campaign=enic\\_2026\\_trilha\\_tecnologia\\_e\\_inovacao\\_email\\_5\\_robos\\_nos\\_canteiros&utm\\_source=RD+Station](https://cbic.org.br/enic/?utm_medium=email&utm_campaign=enic_2026_trilha_tecnologia_e_inovacao_email_5_robos_nos_canteiros&utm_source=RD+Station)

Norminha 880, 16/04/2026

**calçado profissional antiderrapante**

Eu recomendo!

Tênis Ref. BB80 CA nº 37.212 (Dedê Santana)

**SOLADO SUPER GRIP SRC ANTIDERRAPANTE**

Solado Antiderrapante SRC (o grau mais elevado teste de escorregamento)

31 ANOS 1994 - 2025

**Soft Works**

PROFESSIONAL SHOES

Associado ANIMASEG

(16) 3703-3240 epi@softworksepi.com.br

[www.softworksepi.com.br](http://www.softworksepi.com.br)

### Hierarquia da Prevenção

Descubra dicas práticas e insights valiosos para fortalecer a segurança no trabalho. A cada edição, trataremos estratégias.

**Orlane Pereira**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho; Consultor SST; Gestão e Estratégias em SST; Prevenção de Acidentes; Palestrante e Escritor

[www.orlanepereira.com](http://www.orlanepereira.com) - (11) 96843-9406 contato@orlanepereira.com

## A automação não substitui o técnico ela o liberta da repetição

Norminha 880, 16/04/2026

**Vamos ser sinceros:** quem trabalha com Segurança do Trabalho sabe que a rotina pode ser um looping infinito de planilhas, checklists, assinaturas, relatórios e mais relatórios. Você faz tudo certo, mas parece que o dia encurta. E quando sobra tempo pra agir de verdade no campo... o expediente já acabou.

Mas e se eu te dissesse que a automação não é o vilão é o libertador? Sim! A IA não veio pra tirar o seu lugar. Ela veio pra tirar o peso das suas costas.

**Pensa comigo:** você não estudou, se especializou e suou pra virar um técnico só pra perder horas digitando o que viu numa inspeção, certo? O valor do seu trabalho está no olhar técnico, na interpretação, na ação. A IA entra no bastidor, cuidando da parte chata e repetitiva, enquanto você foca no que realmente importa a prevenção e as pessoas.

Com ferramentas como o Insp AI, por exemplo, você pode:

- Fazer uma inspeção e ver o relatório ser gerado automaticamente.
- Reduzir em até 70% o tempo gasto em tarefas operacionais.
- Centralizar dados, eliminar retrabalho e tomar decisões com base em análises reais, não achismos.

Isso não é ficção científica. É o novo padrão da SST inteligente. A automação está devolvendo ao técnico o poder de agir e não de apenas preencher campos.

Sabe aquela sensação de estar sempre "apagando incêndio"? A IA transforma isso. Ela antecipa riscos, sugere melhorias e transforma dados brutos em ações práticas. Você passa de executor pra estrategista. De "quem faz" pra "quem lidera o processo de transformação".



**E é aí que mora a mágica:**

→ A automação não substitui o técnico, ela expande o seu alcance.

→ Ela te dá mais tempo pra pensar, orientar, inovar.

→ E mostra pro mercado que você é o tipo de profissional que está surfando a onda da inovação, não sendo levado por ela.

A verdade é que a repetição não é sinônimo de eficiência. Ficar preenchendo planilhas à mão não te faz mais técnico te faz mais cansado. O mundo está mudando. E quem entender isso agora vai ser referência dentro da empresa.

Então, da próxima vez que alguém disser que "a IA vai tirar empregos", responda:

"Ela não tira o meu emprego ela tira o meu retrabalho."

É assim que nasce o novo perfil de profissional de SST: aquele que usa automação pra ganhar tempo, eficiência e liberdade.

O futuro já começou. E quem entender que a tecnologia é parceira não ameaça vai ser o primeiro a colher os frutos.

O Insp AI foi criado exatamente com esse propósito: automatizar o que te prende e liberar o que te faz crescer. Porque, no fim, o que mais importa não é preencher formulários é proteger vidas e criar ambientes mais seguros.

<https://inspsst.orlanepereira.com/>  
Norminha 880, 16/04/2026

## Escada sobre andaime: agilidade ou burrice?

O vídeo que postei viralizou por um motivo assustador. Entenda a física por trás dessa tragédia anunciada.

Norminha 880, 16/04/2026

**Olá!**

Um dia desses eu publiquei um vídeo que gerou um debate lá no Instagram.

Nele, mostro um trabalhador usando uma escada extensível apoiada sobre um andaime instável.

É o famoso "combo do erro".

Para quem olha de fora, parece apenas uma "agilidade" para terminar o serviço.

Para nós, profissionais de SST, é um sinal claro de que a NR 35 foi ignorada e, pior, que o planejamento falhou muito antes da subida. O que esse vídeo nos ensina na prática?

- a física não perdoa: um ponto de apoio mal calculado transforma 80kg em uma força de impacto fatal

- o "sempre foi feito assim" mata: a cultura do improvisado é o maior inimigo da prevenção

- documentação não é papel, é vida: um PGR bem feito e uma PT rigorosa teriam bloquado essa atividade na hora.



E se você ainda não viu o vídeo e a análise técnica que fiz no Instagram, confere lá.

Meu Instagram é @herbertbentof

Norminha 880, 16/04/2026

# Mercado lança calçado para mulheres e soluções digitais para controle de equipamentos de proteção

**Norminha 880, 16/04/2026**

**A Norma Regulamentadora 6 (NR-6)** estabelece os requisitos que envolvem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sendo mandatória a disponibilidade por parte do empregador do fornecimento sem custos ao trabalhador, sendo adequado às condições físicas dessa pessoa, e que seja um produto com Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Em tese, esse seria “o melhor dos mundos” em Segurança e Saúde do Trabalho (SST), mas sabemos que há casos em que, quando não é feito esse fornecimento, existem as famosas “gambiarras” ([Confira artigo sobre a importância de EPIs adequados](#)) ou ainda um problema que encurte na fabricação, ou seja, itens que não são adaptados aos mais diversos tipos de corpos.

## Inovação inclusiva no mercado

Contudo, já observamos no mercado iniciativas e ações, a exemplo da multinacional francesa Delta Plus e a brasileira indústria calçadista Cravo & Canela lançaram um calçado de segurança específico para mulheres e ao mercado nacional, uma resposta a uma lacuna



**Novo EPI feminino e união da tecnologia digital para garantir ergonomia e rastreabilidade trazem diferenciais preventivos para gestão de segurança.**

## Comprovação digital

Outro ponto que incorre é a comprovação por parte da empresa do fornecimento e capacitação para uso do EPI. Existe uma miríade de casos em que ocorrem erros, sendo um dos mais comuns a carência de um registro formal da entrega desses equipamentos.

A tecnologia pode ser uma aliada nessa função, com o desenvolvimento de relatórios eletrônicos, que proporciona uma transparência coletiva e responsabilização interna. Carlos Francisco Tatara, engenheiro da computação

e CTO da Bry Tecnologia, explica que com a digitalização de processos e a assinatura eletrônica ampliou-se a rastreabilidade de diversos procedimentos, inclusive os de SST, para documentação e responsabilização das empresas.

“A entrega dos EPIs normalmente ocorre em áreas operacionais — produção, manutenção, logística ou obras — e nem sempre existe um controle estruturado que conecte essas atividades às políticas corporativas. Se os equipamentos não forem disponibilizados corretamente, por exemplo, o próprio registro digital evidencia a falha e permite correção imediata”, frisa o gestor, em artigo ao CryptolD. (Leia artigo completo na Página 07 desta edição).

**Clique no link abaixo para assinar A Revista Cipa&Incêndio**

<https://revistacipaeincendio.com.br/assine/>

**Norminha 880, 16/04/2026**

**CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35**

10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

**Presidente Prudente/SP**

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**  
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 5070006/92)

**VAGAS LIMITADAS**

**INVESTIMENTO:**  
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00  
Obs: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**  
Ou contato@norminha.net.br



## Seconci-MG oferece treinamento completo para Trabalho em Altura (NR35)

**Norminha 880, 16/04/2026**

O **Seconci-MG** realiza treinamento para trabalho em altura com teoria e prática para qualificar profissionais e reforçar a segurança na construção civil. Atenta às exigências legais e à importância da segurança no ambiente de trabalho, a instituição disponibiliza, em sua sede, o treinamento completo para Trabalho em Altura, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 35.

O curso, ministrado por profissionais do Departamento de Segurança no Trabalho da entidade, é composto por parte teórica e prática, esta última realizada em uma torre de treinamento exclusiva e totalmente equipada, assegurando que os participantes vivenciem situações reais de forma segura e supervisionada.

A capacitação tem como objetivo preparar os trabalhadores para a execução de atividades em altura com responsabilidade e conhecimento técnico, contribuindo para a redução de riscos e para o cumprimento da legislação

vigente pelas empresas do setor da construção civil.

Empresas interessadas em agendar este treinamento ou obter mais informações sobre a dinâmica dessa capacitação podem entrar em contato com o Departamento de Segurança no Trabalho, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, pelo telefone (31) 3449-8032 ou através do e-mail [seguranca@seconci-mg.org.br](mailto:seguranca@seconci-mg.org.br).

**Norminha 880, 16/04/2026**

**CURSO INSTRUTOR/AUDITOR NR-12**

24, 25, 26 e 27 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

**Presidente Prudente/SP**

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**  
Márcio Antônio M. Lima, CREF-SP, Certified Machinery Safety Expert (CMA/USA), Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho (CREA/SP 2070640/02, Eng. Eletricista (CST - BR 0000450/98), Eng. Segurança do Trabalho (RTT 001114/99) - INSTRUÇÕES

**INVESTIMENTO:**  
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.600,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.900,00  
Obs: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**  
Ou contato@norminha.net.br

**ANDEST**

Você que é Docente de SST, Associe a ANDEST do Brasil

[www.andestdobrasil.org](http://www.andestdobrasil.org)

histórica no setor de EPIs, em que a maior parte dos produtos ainda é projetada com base em padrões masculinos.

Ideal para quem trabalha nos segmentos de Hotelaria, Restauração, Centros de Distribuição e Automóveis, o modelo do calçado, batizado de Búzios, tem um blend de couros e tecidos selecionados para garantir resistência e durabilidade ao mesmo tempo que confere leveza, ventilação e design, sem deixar de lado uma das marcas registradas da Cravo & Canela, o aroma de canela aplicado ao solado.

“Há uma carência muito grande em um EPI verdadeiramente feminino, que atenda à legislação e à certificação do MTE. Por isso, acreditamos que o produto poderá romper paradigmas e apresentar uma nova solução que leve satisfação às usuárias”, comenta Júlio César Molezine, diretor-geral da Delta Plus Brasil, ao R7.

**Seu colaborador mais seguro com**

**EPI.com**

Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!

**CLIQUE AQUI OU NO QR CODE**

**(18) 3608-3003**



# PREVENIR TRAGÉDIAS

**Washington Barbosa**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho, Doutor e MSc em Eng de Produção, Especialista em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Ergonomia. Servidor Público Federal da Fiocruz.  
washington.fiocruz@gmail.com

## Times de Aprimoramento das Operações e da Segurança (TAOS), Círculos de Controle de Qualidade (CCQ) e Learning Teams

Norminha 880, 16/04/2026

### ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVER O TIME DE APRIMORAMENTO DAS OPERAÇÕES E DA SEGURANÇA (TAOS)

- Desenvolver a análise e ações conforme preconizado no Curso Prevenção de Acidentes Maiores através da Engenharia de Segurança Proativa (ESP)

E:  
Etapas para Implementar o Time de Aprimoramento da Segurança e Operações (TAOS)

O desenvolvimento do TAOS é preconizado com as seguintes etapas, conforme a fundamentação teórica, prática e validação da Prevenção de Acidentes Maiores/Tragédias através da Abordagem da Segurança Proativa (ASP):

- Etapas 1 – Capacitação inicial da ASP;
- Etapas 2 - Diagnóstico inicial;
- Etapas 3 – Validação;
- Etapas 4 – Desenvolver do Plano de Ação;
- Etapas 5 – Execução com Implementação de Boas Práticas;
- Etapas 6 – Monitoramento.

Vídeo e mais informações na descrição em:

<https://youtube.com/shorts/GJ0ujtGSyb8?si=3DMCr5Ywnr6VUjSs>



Saudações,  
Prof. Eng. Washington Barbosa, DSc pela COPPE/UFRJ, com atuação profissional desde 1984 em organizações.

Idealizador do Projeto:  
Como a Engenharia de Segurança Proativa Salva Vidas e Empresas

Norminha 880, 16/04/2026

## Laudos de Insalubridade e Periculosidade: Como adequar sua empresa com segurança jurídica?

Norminha 880, 16/04/2026  
Por Gustavo Alcântara\*

**Laudos de Insalubridade e Periculosidade:** Como adequar sua empresa com segurança jurídica?

A partir de 03 de abril de 2026, a transparência na Saúde e Segurança do Trabalho (SST) ganha um novo patamar com a Portaria MTE 2021/25.

E o que mudou? O acesso do trabalhador aos Laudos de Insalubridade e Periculosidade agora é uma exigência imediata, ao contrário do que era o cenário até então

Mas como cumprir essa norma garantindo que a empresa esteja juridicamente protegida?

Para evitar passivos trabalhistas, a entrega não deve ser informal. Recomendo três pilares de ação:

Protocolo de Entrega com Ciência Específica:

Não basta entregar o arquivo. Utilize um Termo de Recebimento e Ciência, onde o trabalhador assina confirmando que recebeu o laudo e que foi orientado sobre os riscos e as medidas de proteção (EPIs/EPCs) ali descritos. Isso vincula a ciência do trabalhador às medidas preventivas da empresa

**Digitalização e Assinatura Eletrônica:**  
Sempre que possível, utilize plataformas de assinatura digital com validade jurídica (ICP-Brasil). Isso gera uma trilha de auditoria inquestionável de que o documento foi entregue na data correta, evitando alegações futuras de omissão

Contextualização Técnica (O "Parecer Adicional"):

O laudo é um documento técnico complexo. Recomenda-se que a entrega seja acompanhada por uma breve explicação do RH ou do SESMT. Deixar o laudo sem interpretação po-

de gerar interpretações equivocadas pelo colaborador.

O foco deve ser: "O risco existe, está identificado no laudo, mas a empresa fornece as proteções X e Y para neutralizá-lo"

O que a base legal exige agora:

- Fundamento: CLT (Art. 195) + NR-15 e NR-16.



- Nova Regra: Obrigatoriedade de fornecimento conforme a Portaria MTe 2021/25  
- Vigência: Início imediato (03/04/2026).

### Conclusão

A nova regra não deve ser vista como uma ameaça, mas como uma oportunidade de fortalecer a Cultura de Segurança. Uma empresa que entrega o laudo com transparência e possui uma gestão de SST robusta demonstra que não tem nada a esconder e que valoriza a integridade do seu time



Gustavo Alcântara  
EST e CEO da

Faria Alcântara Engenharia de Resultados  
<https://airgo.bio/fariaalcantara>

Norminha 880, 16/04/2026



## ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXAMES MÉDICOS COMPLETOS

LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - ☎ 18 98204-1142  
prevseg\_ata@yahoo.com.br  
[prevseg-ata.com.br](http://prevseg-ata.com.br)

CONTATOS:

- ☎ (18) 99635-3275
- ☎ (18) 99122-6955
- ☎ (18) 99110-0486
- 🌐 <https://guarainsp.com.br/>
- ✉ [comercial@guarainsp.com.br](mailto:comercial@guarainsp.com.br)
- ✉ [guarainsp@outlook.com](mailto:guarainsp@outlook.com)

REDES SOCIAIS:

- 📷 @guarainsp
- 📘 Guarainsp
- 🔗 Guarainsp Inspeção e Calibração



Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

INSPEÇÃO DE CALDEIRA

INSPEÇÃO DE VASO DE PRESSÃO

INSPEÇÃO DE TANQUES

INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES

INSPEÇÃO DE VÁLVULA

INSPEÇÃO DE MANOMETRO

TREINAMENTOS CONFORME NR 13

📍 ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

## TST valida "terceirização" de SESMT

Norminha 880, 16/04/2026

**Por CNI** — A 7ª Turma do TST reconheceu a possibilidade de a empregadora contratar empresa terceira para executar os SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

**Entenda**  
Empresa que havia sido autuada por não manter SESMT em empregados seus, ingressou com mandado de segurança questionando o aludido auto de infração, ao argumento de que a lei e a jurisprudência autorizavam a terceirização de todos os tipos de atividades, inclusive o SESMT. A discussão chegou ao TST.

O SESMT é o serviço responsável por garantir a saúde e segurança dos trabalhadores de determinada empresa, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Com estrutura composta por profissionais especializados, atuam para promover ambientes de trabalho seguros.

Ao julgar o caso, a 7ª Turma do TST ponderou que: além da Portaria MTP 2.318/2022 ter excluído da NR-4, a antiga exigência de o SESMT ser formado apenas por empregados da própria empresa, o art. 4º-A da Lei 6.019/74, combinado com a tese fixada pelo STF, no Tema 725, permitem e reconhecem a licitude da terceirização de qualquer atividade da empresa. Portanto, possível a criação de SESMT terceirizados, sem afastar, contudo, a responsabilidade da contratante pela saúde e segurança dos seus empregados.

Com esse entendimento, a Turma confirmou a decisão do TRT-RO/AC (que já havia anulado o auto de infração), validando a "terceirização" do SESMT.



Ao julgar o caso, a 7ª Turma do TST ponderou que: além da Portaria MTP 2.318/2022 ter excluído da NR-4, a antiga exigência de o SESMT ser formado apenas por empregados da própria empresa, o art. 4º-A da Lei 6.019/74, combinado com a tese fixada pelo STF, no Tema 725, permitem e reconhecem a licitude da terceirização de qualquer atividade da empresa. Portanto, possível a criação de SESMT terceirizados, sem afastar, contudo, a responsabilidade da contratante pela saúde e segurança dos seus empregados.

Com esse entendimento, a Turma confirmou a decisão do TRT-RO/AC (que já havia anulado o auto de infração), validando a "terceirização" do SESMT.

Norminha 880, 16/04/2026



## Crônica da Semana

**Claudiano Ferreira,**  
Técnico de Segurança do Trabalho e Gestor de Pessoas

(93) 98119-3823 - [claudiotecseg@outlook.com.br](mailto:claudiotecseg@outlook.com.br)

### “O trabalhador invisível de 2040”

Norminha 880, 16/04/2026

Em 2040, muitos trabalhadores não estarão fisicamente no local de trabalho.

Mas estarão lá.

Operadores controlando máquinas à distância.

Técnicos usando realidade virtual.

Equipes trabalhando em ambientes híbridos.

E aí surgiu um novo risco:

O trabalhador invisível.

Ele não aparece no campo.

Mas sente pressão, fadiga mental, sobrecarga digital.

Sem poeira.

Sem ruído.

Sem calor.

Mas com ansiedade, isolamento e exaustão.

E as empresas perceberam tarde demais:

Saúde mental também é risco ocupacional.

Lição para hoje:

Comece a cuidar da mente como você cuida do corpo.

- Escute sua equipe

- Observe comportamento

- Valorize pausas

- Humanize a gestão

O maior risco do futuro não será físico.

Será emocional.

Norminha 880, 16/04/2026

## A escrita no papel é idílico, mas, torna-se inútil pelos ardilosos

Norminha 880, 16/04/2026

Por Rodrigo Rosa

Assim é o que acontece em muitas ocasiões e empresas, quando muitos setores demonstram priorizar a segurança no trabalho onde pregam a segurança em palavras, mas, no dia a dia da execução transgridem o que foi estabelecido. Entretanto, se existem procedimentos e os mesmos não são seguidos, estará suscetível a pluralizar desvios que acometerá na materialização de ocorrências inesperadas. Além do mais é indubitável que tais práticas que são tratadas de método frívolo são apontadas pelos ardilosos como premissa, achando que estão ludibriando o setor de segurança. É notório que tal comportamento, vira um óbice para segurança do trabalho, pois, sabemos que a quebra de paradigma não é efêmera, as mudanças são gradativamente e, comportamento ao trato despiciente do colaborará a uma luta difícil para transmutar comportamentos. Não obstante, ainda

que, existem esses elementos negativos em uma organização, vejo que tem muitas empresas estão abolindo esses comportamentos, além disso, empresas que cultiva segurança como principal valor, irá pleitear pessoas comprometidas com a segurança e, querem profissionais líderes que preocupe com o bem estar do próximo. Por fim, a segurança do trabalho não se sustenta apenas em normas ou discursos bem elaborados, mas sim na coerência entre o que se fala e o que se pratica. É nessa convergência que se constrói uma cultura sólida, capaz de preservar vidas, fortalecer organizações e consolidar valores que transcendem qualquer resultado operacional.

Escrito por: Rodrigo Rosa  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro de Segurança  
Escritor de artigos

Norminha 880, 16/04/2026

Episódio 47 do Podcast 100% No Alvo:

## Articulação da NR 1 e NR 17 na Avaliação de Riscos Psicossociais

Norminha 880, 16/04/2026

A gestão de riscos ocupacionais exige cada vez mais profundidade técnica

— e isso começa pela correta interpretação da NR 1, especialmente do Capítulo 1.5 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

No Episódio 47 do Podcast 100% NO Alvo, você vai entender como o Manual de Interpretação e Aplicação da NR 1 orienta as empresas a identificarem, avaliarem e controlarem riscos de forma integrada — incluindo os fatores psicossociais, que muitas vezes são negligenciados.

A partir dessa base normativa, a NR 17 (Ergonomia) se torna essencial, pois fornece os critérios técnicos para analisar a organização do trabalho, elemento central na identificação desses riscos dentro do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

Neste episódio, Douglas Hakini recebe a especialista Larissa Cheida de Oliveira e o consultor Heitor Silva para discutir, na prática:

- ✓ O que o Capítulo 1.5 da NR 1 estabelece sobre o GRO

- ✓ Como o Manual de Interpretação orienta a identificação de perigos e avaliação de riscos

- ✓ A importância da análise da organização do trabalho na NR 17

- ✓ Como os fatores psicossociais devem ser considerados no inventário de riscos

- ✓ A integração real entre NR 1 e NR 17 dentro do PGR

- ✓ Erros comuns das empresas na aplicação dessas normas

**Ponto técnico essencial:**

O Manual da NR 1 deixa claro que o gerenciamento de riscos deve considerar todas as fontes de perigo, incluindo aquelas relacionadas à organização do trabalho — e é exatamente nesse ponto que os fatores psicossociais se inserem.

Ignorar esses aspectos significa comprometer a efetividade do PGR e manter riscos ocu-



<https://youtu.be/nByZNIzffq8?si=N9xECiCfpEBZLSVf>

tos dentro da organização.

Na prática: Sem a aplicação da NR 17 dentro do GRO, o processo de avaliação de riscos fica incompleto — especialmente quando se trata de saúde mental, carga cognitiva e relações de trabalho.

Norminha 880, 16/04/2026

**COMO ACESSAR AS EDIÇÕES DE NORMINHA?**

**NOSSO NOVO SITE:**

[www.norminha.net.br](http://www.norminha.net.br)

**NO GRUPO DE WHATS “NORMINHA GRATUITO”:**

<https://chat.whatsapp.com/EI44iiPgKFJF04XZhDSSO>

**NO CANAL DO TELEGRAM:**

<https://t.me/norma2009>

**INSTAGRAM, SIGA-NOS:**

[https://www.instagram.com/norminha\\_revista/](https://www.instagram.com/norminha_revista/)

**OU ADICIONE NOSSO WHATS (18) 99765-2705 NO SEU GRUPO QUE IREMOS POSTAR AS EDIÇÕES SEMANALMENTE.**



## NR-38 é conteúdo de curso EaD elaborado pela Fundacentro

Ofertado no ambiente Moodle da Escola Virtual de Governo (EV.G), objetiva capacitar gestores e trabalhadores das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Norminha 880, 16/04/2026

O curso de educação a distância “Segurança e Saúde nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - NR-38” está disponível na plataforma Moodle na Escola Virtual de Governo (EV.G). Com carga horária de 11 horas, é gratuito e autoinstrucional, sem tutoria, estimulando o desenvolvimento autônomo.

A proposta é disseminar a Norma Regulamentadora 38 (NR-38) e favorecer a compreensão prática dos principais conceitos. O objetivo é capacitar gestores e trabalhadores da área para identificarem riscos envolvidos nas atividades do setor e adotarem medidas de prevenção para reduzir acidentes e doenças ocupacionais e garantir o trabalho seguro. É também aberto a servidores públicos de qualquer esfera e Poder e cidadãos em geral interessados pelo tema.

O conteúdo é dividido em quatro módulos que trazem informações sobre a NR-38 e noções de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Além de aspectos do processo de adoecimento, de riscos e fatores de riscos ocupacionais e de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho, aborda também medidas de prevenção e proteção.

Os participantes receberão certificado pela EV.G depois de concluir com êxito todos os módulos, com nota mínima de 60 (sessenta) pontos. O acesso ao curso fica disponível por 30 (trinta) dias depois de realizada a inscrição.

A capacitação é coordenada por Tereza Luiza Ferreira dos Santos, também contendo o curso juntamente com Evilyn Cristina da Silva, Gilmar Ortiz, Mauro Laruccia e Sergio Antonio dos Santos, todos da Fundacentro.

**SERVIÇO:**

Inscrições: [Moodle da EV.G](#).

Carga horária: 11 horas

Disponibilidade: por 30 dias depois de realizada a inscrição

Certificado EV.G: mediante nota mínima de 60 pontos

Dúvidas: [consulte a página de perguntas frequentes da EV.G](#)

Texto:

Karina Penariol Sanches

Norminha 880, 16/04/2026

# Acidentes de trabalho: por que empresas precisam documentar digitalmente a entrega de EPIs

Norminha 880, 16/04/2026

**Segurança do trabalho voltou ao centro do debate jurídico** após decisão recente da Justiça Federal envolvendo acidente fatal durante atividade profissional.

O caso trata da morte de um trabalhador durante serviço de manutenção em estrutura publicitária no estado do Rio de Janeiro. Após o acidente, a Previdência Social passou a pagar benefícios aos dependentes da vítima. Posteriormente, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ingressou com ação regressiva para recuperar os valores pagos.

No dia 13/03/26, a 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) manteve a condenação de duas empresas ao ressarcimento ao INSS pelos valores pagos aos dependentes do trabalhador. O tribunal entendeu que houve falhas no cumprimento das normas de segurança do trabalho, fator que contribuiu para o acidente.

Sem entrar no mérito específico da decisão, o caso evidencia um ponto recorrente em disputas judiciais envolvendo acidentes de trabalho: a capacidade da empresa de comprovar que adotou todas as medidas necessárias de prevenção e proteção.

É exatamente nesse ponto que muitas organizações enfrentam dificuldades.

Os números ajudam a dimensionar a gravidade do problema. Dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (SmartLab) indicam que o Brasil registrou mais de 742 mil acidentes de trabalho em 2024, com cerca de 2,4 mil mortes.

Na prática, isso significa que um trabalhador morre em decorrência de acidente de trabalho aproximadamente a cada 3,5 horas no país. Entre 2012 e 2024, o Brasil acumulou cerca de 8,8 milhões de acidentes e mais de 32 mil mortes no emprego formal.

**Quando a empresa cumpre a regra, mas não consegue provar**

No dia a dia de setores como indústria, construção civil, logística, energia e manutenção técnica, trabalhadores recebem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como capacetes, luvas, cintos de segurança, óculos de proteção e outros itens essenciais para reduzir riscos.

A legislação brasileira é clara. A Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) estabelece que cabe à empresa:

- fornecer EPIs adequados ao risco da atividade
- orientar o trabalhador sobre uso correto
- exigir utilização durante a jornada
- registrar formalmente a entrega dos equipamentos

Na prática, porém, o problema muitas vezes não está no fornecimento do equipamento — mas na comprovação documental de que ele foi efetivamente entregue e de que o trabalhador recebeu orientação adequada.

Ainda hoje muitas empresas utilizam fichas em papel, planilhas isoladas ou controles informais. Esses registros podem se perder, fi-

car incompletos ou simplesmente não existir quando uma disputa judicial surge anos depois.

O resultado é um cenário comum: a empresa afirma que forneceu os equipamentos, mas não consegue demonstrar isso de forma documental robusta.



**Decisão judicial que determinou ressarcimento ao INSS após acidente fatal reforça importância da gestão documental na segurança do trabalho e evidencia como tecnologias de assinatura eletrônica podem ajudar empresas a comprovar a entrega de EPIs**

## Ficha de EPI e termo de responsabilidade

O instrumento tradicional para registrar esse processo é a Ficha de Controle de EPI, documento amplamente utilizado nas práticas de segurança do trabalho.

Nesse registro ficam documentados:

- data da entrega
- tipo de equipamento fornecido
- orientações de uso
- assinatura do trabalhador

Na prática, o documento funciona como um termo de responsabilidade pelo uso do equipamento disponibilizado pela empresa, registrando que o trabalhador recebeu o item e foi orientado sobre sua utilização.

O problema surge quando esse procedimento permanece restrito ao papel ou a sistemas pouco estruturados, sem que áreas de governança, recursos humanos e jurídico tenham visibilidade real sobre o que está sendo efetivamente realizado pelas equipes responsáveis pela entrega dos equipamentos.

**Assinatura eletrônica aplicada à gestão de EPIs**

A transformação digital trouxe uma solução simples e juridicamente segura para esse tipo de controle: assinatura eletrônica aplicada à gestão documental de segurança do trabalho.

Na prática, o processo pode ocorrer de forma digital.

Antes do início da jornada, o trabalhador recebe digitalmente o documento de entrega de EPI. O sistema apresenta os equipamentos disponibilizados para a atividade. Em seguida, o trabalhador realiza a assinatura eletrônica confirmando o recebimento.

O sistema registra data, hora, identidade do assinante e integridade do documento. O registro fica armazenado em ambiente seguro, pronto para auditorias e eventual utilização jurídica.

Esse processo pode ocorrer em diferentes ambientes:

- tablets no chão de fábrica
- aplicativos corporativos
- portais internos de RH
- dispositivos móveis utilizados por equipes externas
- ou no próprio celular do trabalhador, por meio de links seguros de assinatura eletrônica

Esse modelo amplia a viabilidade da implementação, inclusive em operações distribuí-

das, equipes de campo ou ambientes em que não há infraestrutura tecnológica fixa disponível.

**Integração com o registro eletrônico de jornada**

Uma evolução desse modelo é integrar o controle de EPIs ao próprio registro eletrônico de jornada de trabalho.

Nesse formato, antes do início do turno, o trabalhador registra a entrada e confirma eletronicamente a situação dos equipamentos de segurança disponibilizados pela empresa.

O sistema pode apresentar opções como:

- equipamentos entregues integralmente
- equipamentos entregues parcialmente
- equipamentos não disponibilizados

Esse registro cria um histórico auditável não apenas da entrega dos EPIs, mas também da condição real de segurança no início da jornada de trabalho.

**Mais importante:** o trabalhador deve ter a possibilidade de registrar quando nem todos os equipamentos necessários foram disponibilizados.

## Transparência e responsabilização interna

Esse tipo de solução também ajuda a resolver um problema comum dentro das organizações.

Em muitas empresas, a área de compliance ou segurança do trabalho define políticas e procedimentos, mas não acompanha diretamente o que acontece no cotidiano das operações.

A entrega dos equipamentos normalmente ocorre em áreas operacionais — produção, manutenção, logística ou obras — e nem sempre existe um controle estruturado que conecte essas atividades às políticas corporativas.

Ao permitir que o trabalhador registre digitalmente a situação dos EPIs no início da jornada, o sistema cria transparência e responsabilização interna.

Se os equipamentos não forem disponibilizados corretamente, o próprio registro digital evidencia a falha e permite correção imediata.

**Tecnologia para proteger empresas e trabalhadores**

Digitalizar a gestão de EPIs não substitui a obrigação essencial das empresas: garantir ambientes de trabalho seguros e prevenir acidentes. Mas cria algo fundamental no ambiente corporativo contemporâneo: rastreabilidade, transparência e governança documental.

De um lado, a empresa passa a contar com provas estruturadas de cumprimento das normas de segurança.

De outro, o trabalhador ganha um mecanismo formal para registrar as condições reais de segurança no início da jornada.

No fim, a tecnologia cumpre um papel duplo: reduz risco jurídico para empresas e fortalece a proteção à vida e à integridade dos trabalhadores.

Em um ambiente cada vez mais orientado por governança, compliance e responsabilização de social, documentar segurança do trabalho deixou de ser apenas obrigação administrativa. Tornou-se instrumento concreto de prevenção, proteção e responsabilidade empresarial.

CRYPTO ID

Norminha 880, 16/04/2026

# Mini cursos no IFPE

Norminha 880, 16/04/2026

**Em comemoração ao Abril Verde**, evento do calendário prevencionista nacional, o IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Campus Recife, através da Coordenação do Curso de Segurança do trabalho, promove neste mês um ciclo de minicursos para a sua comunidade de discentes, docentes e ao público em geral. O evento faz parte do conjunto de iniciativas voltadas à divulgação da importância da prática da Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais no país. A seguir, a programação completa do evento, o qual terá início no dia 16 de abril do corrente ano.

**16/04 – 09 horas**

Mini auditório sala A-35

**Manual da NR 01: a prática nas empresas**

Priscila Teixeira - PR Safety

**16/04 – 18h30**

Mini auditório sala A-35

**Como ser Empreendedor na Segurança do Trabalho**

Felipe Duarte - Grupo RANGER SMS

**17/04 – 14 horas**

Auditório Mecânica sala C-14

**Conscientização e Atuação do Técnico de Segurança do Trabalho nas Emergências Laborais**

Albenei Maciel - Grupo RANGER SMS

**22/04 – 19 horas**

Mini auditório sala A-35

**Descomplicando os Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio em Instalações Diversas**

Fabrizio Varejão - Professor IFPE Campus Recife

**28/04 – 15 horas**

Mini auditório sala A-35

**Promoção da Saúde no Ambiente Organizacional**

Adriana Cabral – SESI

**29/04 – 8h30**

Auditório Campus Recife

**O que não lhe dizem sobre Espaços Confinados**

Augusto Santos - Máximo SMS

Norminha 880, 16/04/2026

**VOCÊ MAIS SEGURO COM EPI.com**  
Equipamento de Segurança

R. BRASIL, 177 - SÃO JOÃO, ARAÇATUBA - SP  
☎ (18) 3608-3003 @EPI.COM.ARAÇATUBA

**Proteção completa para um ambiente de trabalho mais confiável e eficiente!**

# Abril Verde destaca a importância da gestão de riscos psicossociais na prevenção de acidentes do trabalho

Norminha 880, 16/04/2026

**Promover saúde e segurança no trabalho é garantir qualidade de vida, bem-estar e respeito ao trabalhador.** Com esse foco, a Campanha Abril Verde mobiliza instituições, empresas e a população em torno da prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. A iniciativa faz referência ao dia 28 de abril, Dia Internacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho, criado após um grave acidente em uma mina nos Estados Unidos, em 1969.

A prevenção precisa ir além de ações isoladas e ser incorporada à rotina das organizações, com fortalecimento de uma cultura de segurança e participação das lideranças e dos trabalhadores. Também são necessárias mudanças concretas na organização do trabalho, que repense questões como jornadas de trabalho, metas inalcançáveis, pausas, autonomia e participação ativa nas decisões.

Nesse contexto, a saúde mental ganha destaque. A atualização da NR-01 (Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais) inclui os fatores de riscos psicossociais no gerenciamento de riscos, ampliando o olhar sobre fatores como estresse, assédio e sobrecarga de trabalho. O engajamento dos trabalhadores é apontado como essencial para a efetividade das ações, desde a identificação até o controle dos riscos no ambiente laboral.

De acordo com a Previdência Social, em 2025, os dados de afastamentos por transtornos mentais revelam uma diferença significativa entre os sexos. Do total de 546.254 benefícios concedidos, 346.613 foram destinados a mulheres, o que corresponde a 63,46%, enquanto os homens somaram 199.641 concessões, ou 36,54%.

Esse contexto indica que cerca de dois terços dos afastamentos aconteceram entre mulheres, destacando uma maior frequência ou percepção desses problemas nesse grupo e sublinhando a importância de investigar fatores sociais, de trabalho e de saúde que afetam de maneira desigual homens e mulheres no mercado de trabalho.

Desde o início do ano, a Fundacentro vem pautando temas estratégicos relacionados à saúde e segurança no trabalho, como teleatendimento, desafios das novas tecnologias, trabalho decente, organização do trabalho, construção civil, Cipa, segurança química, benzeno e normas regulamentadoras, entre outros, reforçando o compromisso institucional com ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

## Canpat 2026

No dia 7 de abril, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE lançou a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Canpat) 2025, com o tema “Pela Prevenção dos Riscos Psicossociais no Trabalho”. O foco da campanha deste ano destaca a importância de reconhecer, prevenir e gerenciar fatores como estresse, assédio e sobrecarga laboral, que impactam diretamente a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores.

## ENTREVISTA

A Assessoria de Comunicação da Fundacentro, entrevistou o técnico de segurança do trabalho e um dos precursores do movimento Abril Verde, Adir de Souza; e o diretor de Conhecimento e Tecnologia, Remígio Todeschini, ambos da Fundacentro.

**Adir de Souza: cultura da prevenção como meta**

**Você sempre pautou sobre a cultura de prevenção contínua, como transformar a prevenção em prática do dia a dia no trabalho, e não só em campanhas?**

**Adir de Souza:** Este tema da cultura, há muitos anos, sempre esteve em minha meta. Quando entendi que o tema da prevenção e do cuidado no mundo do trabalho deveria ir além da visão técnica, do conhecimento da



**Campanha marca o início do fortalecimento da integração da saúde mental à cultura de prevenção em SST**

norma, da portaria e da visão tecnicista, que é um traço do projeto da educação brasileira, percebi que precisamos sair do tecnicismo e partir para a criação de um cidadão consciente da importância de ter um local de trabalho digno.

**Na prática, como a empresa mostra que se preocupa com a segurança e a saúde dos trabalhadores?**

**Adir de Souza:** É fundamental também que os empresários entendam que fazer prevenção é investimento e que isso evita perdas de matéria-prima, de equipamentos, de ferramentas, de máquinas e de dias perdidos de produção. Além disso, protege a imagem da empresa e da sua marca como uma organização que respeita e tem consciência de que a prevenção de acidentes está entre os direitos fundamentais.

**Como as lideranças podem criar condições e dar exemplo para que o trabalho seja mais seguro para todos?**

**Adir de Souza:** Hoje em dia, já existe um bom número de profissionais de segurança que têm feito, na prática, a capacitação das lideranças nas empresas, porque são os líderes que exercem grande influência no dia a dia no chão de fábrica, junto aos trabalhadores.

Já ocorre também a implantação de políticas de segurança e saúde nas organizações. Claro que isso ainda é muito tímido, mas o movimento Abril Verde nasceu para isso, para dar um impulso ao pensar e refletir sobre a segurança e saúde no trabalho. E criarmos uma cultura mostrando que um salário não vale uma vida.

**Como as organizações podem integrar a gestão de riscos psicossociais às políticas de saúde e segurança, diante do aumento dos afastamentos por adoecimento mental?**

**Adir de Souza:** As empresas precisam transformar o trabalho em um ambiente mais cooperativo, livre de assédios e com espírito permanente de colaboração. É fundamental evitar metas abusivas, jornadas extenuantes e atividades que tornem o trabalho monótono ou desconectado do conjunto das operações.

O trabalho deve ser instigante, integrado e realizado em condições que priorizem a segurança e a saúde dos trabalhadores. Ao garantir esse ambiente mais saudável, as organizações avançam na proteção da saúde mental, que é um dos grandes objetivos colocados no contexto do Abril Verde neste ano.

**Remígio Todeschini: escuta permanente dos trabalhadores**

**De que forma a atualização da NR-01 pode ajudar a incluir, na prática, a saúde mental no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)?**

**Remígio Todeschini:** Nessa perspectiva, o PGR deve ser construído com escuta permanente dos trabalhadores nos locais de trabalho. É preciso verificar, no dia a dia das atividades, operações e reuniões, se o bem-estar mental está sendo efetivamente considerado.

A partir dessa escuta e do monitoramento dos ambientes, com base em protocolos que valorizem um ambiente cooperativo e participativo, é possível consolidar um programa voltado à defesa da saúde mental dos trabalhadores. Isso tende a gerar reflexos positivos, tanto na produtividade quanto na satisfação no trabalho e na qualidade de vida.

**Como as empresas podem identificar, prevenir e lidar com fatores como estresse, assédio e sobrecarga de trabalho no dia a dia?**

**Remígio Todeschini:** Isso passa por escutas diárias dos trabalhadores, com a realização de rodas de conversa sobre saúde e segurança do trabalho e saúde mental. A partir dessas informações, a empresa deve estabelecer correções de rota.

Ou seja, é um processo contínuo: ouvir, identificar os problemas e agir sobre eles, ajustando as condições de trabalho sempre que necessário.

**Quais estratégias ajudam a envolver os trabalhadores na identificação, comunicação e melhoria das condições de risco no trabalho?**

**Remígio Todeschini:** O primeiro passo é a empresa mostrar claramente quais são os riscos e perigos potenciais existentes. Também é importante relatar quais providências já foram tomadas e demonstrar que está aberta a resolver os problemas que forem denunciados ou relatados.

Se não houver essa abertura para soluções concretas, há o risco de aprofundar os problemas e aumentar um clima interno mais hostil e conflituoso. Por outro lado, quando há transparência e disposição para agir, o envolvimento dos trabalhadores tende a crescer.

Texto:

Débora Maria Santos

Norminha 880, 16/04/2026

**ROSINALDO RAMOS**  
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

[www.rosinaldoramos.adv.br](http://www.rosinaldoramos.adv.br)  
advocaciariosinaldoramos

**Presidente Prudente - SP**  
Rua Joaquim Nabuco, 1507 - VI. São Jorge  
☎ 18 3903-1046 ☎ 18 99742-4659  
✉ contato@rosinaldoramos.adv.br

**Presidente Epitácio - SP**  
Rua Cuiabá, 3-82 - Centro  
☎ 18 3281-4342 ☎ 18 99637-9315  
✉ contatoepitacio@rosinaldoramos.adv.br

**Lucélia - SP**  
Av. Internacional, 1340 - Centro  
☎ 18 3551-1002 ☎ 18 99809-2880  
✉ escritoriolucelia@rosinaldoramos.adv.br

**Oswaldo Cruz - SP**  
Rua Ricardo Ponciano, 477 - Centro  
☎ 18 3528-1146 ☎ 18 99730-7018  
✉ contatoosvaldocruz@rosinaldoramos.adv.br

**CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35**  
10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas  
**Presidente Prudente/SP**

**CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil**

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**  
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 5070006792)

**VAGAS LIMITADAS**

**INVESTIMENTO:**  
Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**  
Ou contato@norminha.net.br

# Você vive no automático? O risco invisível que está afetando suas decisões todos os dias

**Norminha 880, 16/04/2026**

**Deixa-me começar com uma pergunta simples**, mas que merece um pouco de honestidade.

Quantas decisões você tomou hoje sem realmente pensar?

Não estou falando de decisões complexas. Estou falando das pequenas: atravessar um espaço sem olhar direito, repetir um procedimento no trabalho sem revisar, responder algo no impulso, fazer “do jeito de sempre” sem refletir se ainda é o melhor jeito.

Se você parar para observar, grande parte do nosso dia acontece no automático.

E é exatamente aí que mora um dos riscos mais perigosos que existem: aquele que a gente não percebe.

**O automático não é o problema, o excesso dele é!**

O cérebro humano foi feito para economizar energia. Se tivéssemos que analisar cada decisão o tempo todo, ficaríamos exaustos rapidamente. Por isso criamos hábitos, padrões e rotinas.

Isso é positivo.

O problema começa quando o automático assume o controle em situações que exigem atenção.

No ambiente de trabalho, isso aparece de forma muito clara:

- Um procedimento é feito sem leitura completa;
- Um risco conhecido deixa de ser observado;
- Um detalhe importante passa despercebido;
- Um comportamento inseguro vira rotina.

E quando algo dá errado, a frase clássica aparece: “Eu sempre fiz assim.”

O “sempre” é confortável. Mas também pode ser perigoso.

**Quando a repetição vira distração**

Existe uma diferença importante entre experiência e repetição.

Experiência é quando você aprende, evolui e melhora a forma de agir. Repetição é quando você apenas replica o que já fazia, sem revisar, sem ajustar e sem questionar.

No automático, a repetição domina. E é nesse ponto que a atenção diminui. O cérebro passa a “completar” as ações sem verificar o ambiente ao redor. Você acredita que está atento, mas na prática está apenas reproduzindo um padrão.

Na segurança do trabalho, isso aumenta a probabilidade de erro.

Não porque a pessoa não sabe o que fazer, mas porque deixou de prestar atenção no que está fazendo.

**O risco invisível das decisões rápidas**

Grande parte dos acidentes não acontece por falta de conhecimento técnico. Acontece por decisões rápidas tomadas sem análise suficiente.

É o momento em que alguém pensa:

- “Vai dar tempo”;
- “É só rapidinho”;
- “Não precisa disso agora”;
- “Depois eu ajusto”.

Essas decisões não parecem graves isoladamente. Mas quando somadas ao longo do tempo, constroem um ambiente propício ao erro.

E o mais perigoso: elas raramente são percebidas como risco.

Porque acontecem dentro da normalidade.

**O automático no trabalho e fora dele**

Esse comportamento não acontece só dentro da empresa.

Ele aparece no trânsito, em casa, nas conversas, nas escolhas do dia a dia. Você dirige

por um caminho conhecido e nem lembra de parte do trajeto. Você realiza tarefas sem perceber pequenos detalhes. Você reage antes de pensar.

O padrão é o mesmo: quando a atenção diminui, o risco aumenta.

Por isso segurança não pode ser tratada apenas como regra de trabalho. Ela precisa ser entendida como comportamento.

E comportamento acompanha você em qual



quer lugar.

**Consciência não é esforço constante, é presença nos momentos certos**

Aqui entra um ponto importante.

Não é possível viver 100% do tempo em estado de atenção máxima. Isso não é realista. O objetivo não é eliminar o automático, mas saber quando ele não pode assumir.

Existem momentos que exigem presença:

- Início de uma tarefa;
- Mudança de processo;
- Situação não rotineira;
- Ambiente com risco elevado.

Nesses momentos, o “modo automático” precisa ser interrompido.

E isso só acontece quando existe consciência.

**Pequenos ajustes que mudam o padrão**  
Mudar esse comportamento não exige transformação radical. Exige pequenos ajustes consistentes.

Alguns exemplos práticos:

- Pausar antes de iniciar uma atividade crítica;
- Revisar mentalmente os riscos envolvidos;
- Evitar fazer tarefas importantes com pressa;
- Questionar procedimentos que viraram “costume”;
- Estar presente na execução, não apenas no resultado.

Essas atitudes simples quebram o ciclo do automático.

E quando esse ciclo é quebrado, a percepção de risco melhora.

**Dica do Cipinha**

Antes de começar sua próxima atividade, faça algo simples:

Pare por alguns segundos e se pergunte: “Eu estou prestando atenção ou estou apenas repetindo?”

Essa pergunta muda o nível de consciência. E consciência muda comportamento.

**Segurança começa quando você percebe o que está fazendo**

Se tem algo que eu aprendi ao longo do tempo é que o risco mais perigoso não é aquele que você vê.

É aquele que você deixou de perceber.

O automático não vai desaparecer. Ele faz parte de como funcionamos. Mas ele não pode assumir o controle nos momentos que exigem decisão.

Porque é nesses momentos que pequenos desvios viram grandes consequências.

**Visite nosso site:**

<https://cipinha.com.br/>

**Riscos psicossociais não são frescura. São realidade! Assista o Cipinha:**

<https://www.youtube.com/watch?v=FzKq31mTaRA>

**Norminha 880, 16/04/2026**

## ANDEST do Brasil apresenta o curso “Aspectos relevantes das Perícias Judiciais Trabalhistas de SST”, dia 25 de abril

**Norminha 880, 16/04/2026**

**Olá, colegas Engenheiros de Segurança do Trabalho, Perito ou Assistente Técnico.**

Tire suas dúvidas com o **Eng. Prof. Honoris Causa Edwar Abreu**, Juiz Trabalhista aposentado, Ex-auditor Fiscal do Ministério do Trabalho e autor de muitos livros que será o instrutor deste minicurso.

Serão abordados sob a ótica jurídica itens polêmicos tais como: determinação de Perícia, nomeação de Peritos, e análise dos Laudos Periciais recebidos pelo Juiz da Causa. O que o Juiz espera e o que é dispensável em um Laudo de Qualidade.

No formulário de inscrição é possível registrar até duas perguntas a serem respondidas pelo Juiz Trabalhista aposentado Edwar Abreu durante o curso.

**Faça já sua inscrição. Vagas limitadas.**

**CAPACITAÇÃO - ANDEST do Brasil**  
Associação Nacional dos Engenheiros de Segurança do Trabalho

**Aspectos Relevantes das Perícias Judiciais Trabalhistas de SST**

Curso Intensivo – 3 horas  
Data: 25 de abril  
Horário: 09h às 12h  
Inscrições pelo Sympla

**EDWAR ABREU**  
Prof. Honoris Causa  
Engenheiro Segurança do Trabalho  
Juiz Trabalhista Aposentado  
Ex-Auditor Fiscal de SST

PARCEROS: RSData, ALEST

**ATENÇÃO!** Associados ANDEST têm 50% de desconto. Para associar-se preencha este cadastro. É gratuito. Anuidade voluntária

**INSCRIÇÃO NO MINICURSO:**  
<https://beta.sympla.com.br/evento/aspectos-relevantes-das-pericias-judiciais-trabalhistas-de-seguranca-do-trabalho/3383965>

**Norminha 880, 16/04/2026**

**Aqui tem!**  
**SAÚDE OCUPACIONAL**  
CUIDANDO DE VOCÊ EM CADA ETAPA!

**Aqui tem!**  
**EXAME ADMISSINAL**  
Cuide da sua saúde desde o início!

**Aqui tem!**  
**EXAME PERIÓDICO**  
Acompanhe sua saúde no trabalho!

**Aqui tem!**  
**EXAME DEMISSINAL**  
Saia com a saúde em dia!

R2 MED 67 99223-5251



## ABRESST e ANEST firmam acordo de cooperação para atuação conjunta em saúde e segurança no trabalho

Norminha 880, 16/04/2026

**Por Abresst** – A ABRESST (Associação Brasileira de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho) firmou um acordo de cooperação com a ANEST (Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho), em Maceió (AL), estabelecendo diretrizes para atuação conjunta em iniciativas relacionadas à saúde e segurança no trabalho.

O acordo foi assinado pelo Dr. Ricardo Pacheco, presidente da ABRESST, e por Iva Barbosa, presidente da ANEST, formalizando a parceria institucional entre as entidades.

A cooperação prevê o desenvolvimento de ações integradas, incluindo a realização de estudos técnicos, promoção de eventos, elaboração de conteúdos especializados e intercâmbio de informações e boas práticas.

Também estão previstas iniciativas de articulação institucional em pautas de interesse comum, especialmente aquelas relacionadas à legislação, normativas e políticas públicas voltadas à saúde ocupacional e à engenharia de segurança do trabalho.

A formalização do acordo ocorre em um con

texto de intensificação do diálogo entre entidades representativas do setor. Nesse cenário, destacam-se ações recentes voltadas à contribuição técnica para o aperfeiçoamento da legislação trabalhista, como a entrega de documento ao deputado federal Valdir Cobalchini, na Câmara dos Deputados, com proposta de alteração do artigo 198 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do limite para o manuseio manual de cargas.

A parceria entre ABRESST e ANEST estabelece um canal permanente de cooperação entre as entidades, com foco na produção de conhecimento técnico, no acompanhamento de temas regulatórios e na disseminação de práticas relacionadas à prevenção de riscos ocupacionais.

A iniciativa integra uma agenda institucional voltada ao fortalecimento da atuação conjunta entre entidades do setor, com o objetivo de ampliar a interlocução com diferentes atores e contribuir para o desenvolvimento de ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho no País.

Norminha 880, 16/04/2026

## APAS Experience movimentada Araçatuba e destaca protagonismo do setor supermercadista na região

Norminha 880, 16/04/2026

**Araçatuba está preparada para sediar**, nesta quinta-feira (16), a **APAS Experience 2026**, iniciativa da APAS - Associação Paulista de Supermercados que percorre o estado promovendo a integração entre supermercadistas, indústria e especialistas do setor. Com proposta itinerante, o evento chega à região com foco em fortalecer o ambiente de negócios, estimular conexões estratégicas e ampliar o acesso a conteúdo relevante para o varejo alimentar.

A programação foi estruturada para combinar inspiração, análise de cenário e oportunidades práticas. A abertura de conteúdo será marcada pela palestra de Geraldo Rufino, empresário e referência nacional em empreendedorismo, que irá abordar reflexões sobre atuação de empreendedora, resiliência e visão de futuro nos negócios.

Na sequência, o debate ganha espaço com o painel “O Ambiente de Negócios e o Impacto no Setor de Supermercados”, que propõe uma leitura atual do mercado e seus desdobramentos para o setor.

A mediação será de Pablo Braga, coordenador de relacionamento da APAS, e contará com a participação de Felipe Passarelli (Scan

ntech), Guilherme Dietze (economista da Fecomercio) e Carlos Fernandes Felipe (Rede Pas Rosa Felipe).

Outro eixo importante do encontro é a geração de negócios. A Feira de Negócios, tradicional dentro da APAS Experience, cria um ambiente propício para networking, prospecção e fortalecimento de parcerias entre empresas da cadeia de abastecimento.

### SERVIÇO

**APAS EXPERIENCE ARAÇATUBA 2026**

Local: Vivere Eventi

Endereço: Rua Tiradentes, 300 - Centro Araçatuba - SP - CEP 16010-240

Horário:

14h – Palestra: O Poder da Positividade, com Geraldo Rufino

15h – Painel: O Ambiente de Negócios e o Impacto no Setor de Supermercados

16h – Cerimonial

17h – Abertura da Feira de Negócios

22h – Encerramento

Informações: (18) 9 9821-1290

[regional.aracatuba@apas.com.br](mailto:regional.aracatuba@apas.com.br)

Norminha 880, 16/04/2026



## O DDS do Maio Amarelo já está pronto e pode ser usado com sua equipe! 🚧 🚦

Norminha 880, 16/04/2026

**Preparei um vídeo com uma reflexão essencial** sobre comportamento no trânsito, baseado no tema deste ano:

👉 “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.”

**Mas aqui vai o ponto principal:**

⚠️ O risco no trânsito não está só nas ruas...

Ele está na forma como a gente se comporta.

No vídeo, você vai encontrar uma abordagem direta e prática sobre:

Percepção no trânsito

O impacto da pressa e do ego

Como nossas atitudes podem evitar aciden

tes

E como enxergar o outro pode, de fato, salvar vidas

💡 É um conteúdo ideal para DDS, SIPAT ou momentos de conscientização com a equipe.

Se fizer sentido pra você, já usa com o seu time e compartilha com outros profissionais

👤 E aproveita para se inscrever no canal — tem muito conteúdo vindo para fortalecer a cultura de segurança de forma mais humana e atual.

Assista aqui:

<https://youtu.be/yzjh-zbl-bs>

Norminha 880, 16/04/2026

**Conjunto 2 em 1 da**

**JGB**

Texión® Ml: proteção contra **umidade, arco elétrico e fogo repentino (ATPV 9,3 cal/cm<sup>2</sup>)**, com resistência, conforto e alta performance para ambientes exigentes.

REF: 415 TMI  
CA: 41611

REF: 420 TMI  
CA: 41613

📍 @jgbequipamentos

# Quando os robôs começam a cuidar de nós

Norminha 880, 16/04/2026

**Os robôs humanoides** – aqueles que se assemelham às pessoas, já estão presentes em hospitais de Japão, China e Estados Unidos, realizando tarefas como empurrar cadeiras de rodas, arrumar leitos e transportar materiais. Esse avanço marca a transição da inteligência artificial do mundo digital para o físico e abre caminho para uma revolução na forma como cuidamos da saúde.

O surgimento desse tipo de máquina é resultado de décadas de pesquisa em inteligência artificial e robótica. Até pouco tempo atrás, essas máquinas eram vistas como protótipos futuristas, restritos a laboratórios e feiras tecnológicas. Mas recentemente elas começaram a atuar em ambientes reais, especialmente hospitais, onde já demonstram habilidades práticas como movimentar pacientes, organizar equipamentos e até interagir verbalmente com pessoas.

No Japão, testes realizados no Hospital da Universidade de Tsukuba mostraram o robô Unitree G1 caminhando de forma autônoma, desviando obstáculos e respondendo a comandos de voz. Na China, o Hospital Beijing Anzhen opera como unidade de demonstração, com 25 tipos diferentes de robôs médicos em uso.

Esse estágio atual representa uma baita virada histórica: a inteligência artificial deixa de ser apenas mero processamento de dados e passa a controlar movimentos físicos em ambientes complexos. Empresas como a Fourier Intelligence, em Xangai, já desenvolvem humanoides capazes de conduzir pacientes em exercícios de fisioterapia, ajustando a intensidade conforme a resposta do corpo e registrando cada etapa em tempo real.

A robótica, portanto, não é mais apenas mecânica; tornou-se cognitiva, adaptativa e colaborativa, capaz de aprender com a interação humana – isso que está ficando muito interessante e abre caminho para uma viagem imaginativa.

O futuro dessas máquinas aponta para funções cada vez mais sofisticadas. Embora ainda não realizem cirurgias de forma autônoma (os humanoides, pois existem equipamentos que já o fazem), estudos indicam que poderão apoiar procedimentos médicos delicados, oferecendo estabilidade e precisão.

A expectativa é que, nos próximos anos, os humanoides sejam capazes de executar tarefas que exigem destreza, como exames físicos e intervenções guiadas por teleoperação. O grande lance é que suas aplicações não se limitarão à saúde: fábricas, serviços e até o cuidado domiciliar devem se beneficiar dessa tecnologia.

Um ponto essencial é compreender que a chegada desses robôs humanoides não significa a eliminação de empregos humanos. Pelo contrário, eles assumem tarefas repetitivas, pesadas ou perigosas, liberando médicos, enfermeiros e cuidadores para atividades mais nobres, criativas e complexas.

Em vez de empurrar cadeiras ou carregar caixas, os profissionais podem dedicar tempo ao atendimento direto, à tomada de decisões críticas e ao desenvolvimento de soluções inovadoras. Essa redistribuição de funções tende a elevar a qualidade do trabalho humano e a reduzir o desgaste físico e emocional.

Os benefícios para a humanidade são claros: maior eficiência hospitalar, redução de riscos ocupacionais, ampliação da capacidade de atendimento em meio à escassez global de profissionais de saúde e, sobretudo, a possibilidade de criar um sistema mais humano



**"Os robôs humanoides representam não apenas uma inovação tecnológica, mas uma mudança cultural"**

e sustentável.

Ao integrar essas máquinas "humanizadas" ao cotidiano, não estamos substituindo pessoas, mas ampliando o alcance da inteligência coletiva, onde máquinas cuidam do que é repetitivo e nós, humanos, cuidamos do que é essencial.

Em resumo, os robôs humanoides representam não apenas uma inovação tecnológica, mas uma mudança cultural. Eles nos convidam a repensar o papel da inteligência artificial na sociedade e a imaginar um futuro em que tecnologia e humanidade possam realmente caminhar lado a lado, cada qual cumprindo funções complementares para construir um mundo mais seguro, eficiente e humano.



**Cassio Betine:**

Pós-graduado em Tecnologias da Aprendizagem, Bacharel em Artes e Desenho Industrial. Coordenador e Mentor de Negócios e Eventos. Autor de livros, artigos e produtor de conteúdos diários sobre Tecnologia, Inovação e Comportamento. É empreendedor em outros negócios e fundador da F7Digitall.com – Tecnologia & Comunicação

Norminha 880, 16/04/2026

# Na dúvida, faça engenharia

Norminha 880, 16/04/2026

Por Eduardo Fischer\*

**Em abril é comemorado o Dia da Engenharia (10/04)**, uma data que nos convida a refletir: por que a carreira de engenharia já não desperta tanto interesse como antes? Como podemos mudar esse cenário?

Como liderança na Construção Civil, vejo de perto a queda no interesse pelos cursos de engenharia. E como engenheiro, me preocupo com as implicações de haver cada vez menos colegas de profissão no Brasil.

Os dados chamam a atenção: apenas 12% dos estudantes do ensino médio querem cursar engenharia; há 23% menos calouros nos cursos do que há 10 anos; o número de concluintes a graduação cai em níveis inquietantes.

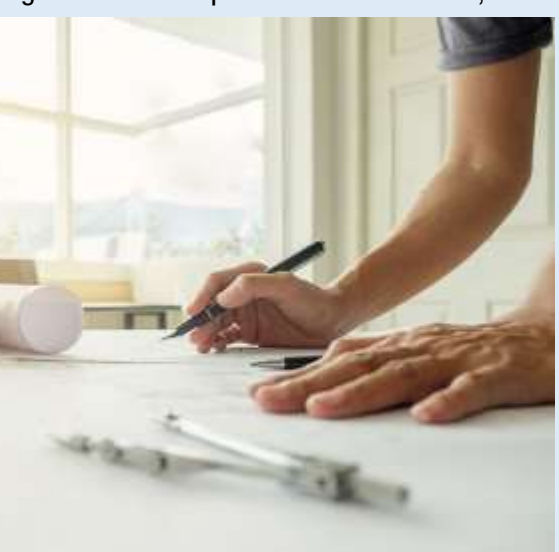
A inquietação se justifica. O déficit de engenheiros no Brasil pode chegar a um milhão de profissionais em 2030, o que comprometeria áreas estratégicas como pesquisa, infraestrutura, energia e tecnologia; programas estruturantes, como o Minha Casa, Minha Vida; e o desenvolvimento de setores como a Construção Civil.

Na raiz disso, uma combinação perigosa: defasagem na formação em matemática; altos custos da graduação; insegurança com o mercado de trabalho; a distância entre os cursos e as aspirações geracionais de integração entre disciplinas, inovação e impacto social.

**Fato é que precisamos – agora e cada vez mais – de engenheiros.** Há muito por fazer e a engenharia tem tudo a ver com isso: a formação molda profissionais que criam, resolvem e transformam. **Engenharia é um modo**

de pensar, de fazer e de gerir, e ocupa posições de estratégia e de liderança e como elemento fundamental da gestão eficiente. Já o desinteresse atual é incompatível com as projeções de demanda crescente por engenheiros e de remunerações mais atraentes.

Para recuperar para a engenharia aquele lugar de carreira que faz brilhar os olhos, currículos com abordagem inicial mais prática, infraestrutura acadêmica, conexão com questões contemporâneas e ênfase no forte papel social da engenharia podem ajudar. E mais – é preciso fortalecer o ensino de matemática e ciências. Afinal, um jovem que não se interessa por matemática dificilmente vai cogitar uma carreira em engenharia.



A frase-título deste artigo era muito repetida pelo meu pai. Conselho misturado com convicção, seu sentido atravessa o tempo: engenharia é sempre a profissão do futuro, do "por fazer", das possibilidades e perspectivas. Porque o futuro se beneficia profundamente dessa maneira de ver o mundo que a formação em engenharia entrega: pragmática, holística, resolutiva; essencial para vencer os múltiplos desafios que sua construção apresenta.

A frase-título deste artigo era muito repetida pelo meu pai. Conselho misturado com convicção, seu sentido atravessa o tempo: engenharia é sempre a profissão do futuro, do "por fazer", das possibilidades e perspectivas. Porque o futuro se beneficia profundamente dessa maneira de ver o mundo que a formação em engenharia entrega: pragmática, holística, resolutiva; essencial para vencer os múltiplos desafios que sua construção apresenta.



\*Eduardo Fischer é CEO da MRV&CO

Norminha 880, 16/04/2026

**Seu colaborador mais seguro com EPI.com**

**O EPI QUE VOCE PRECISA ESTÁ AQUI!**

**ATENDIMENTO PERSONALIZADO**

**FALE CONOSCO AGORA MESMO!**

**É SÓ CLICAR AQUI**

**18 99623-0911**

**18 3608-3003**

**TUDO ISSO SÓ NA**

**EPI.com**

**Equipamentos de Segurança**

**CURSO INSTRUTOR NR-20**

31/07 e 01 de agosto de 2026 – Das 08 às 18 horas

**Presidente Prudente/SP**

**CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil**

**INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:**

Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho; Mestre em Prevenção de Riscos Laborais Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 5070006792

**INVESTIMENTO:**

Pagamento antecipado até 30/05/2026: R\$1.200,00

Pagamento a partir de 01/06/2026: R\$1.500,00

OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

**INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705**

**Ou contato@norminha.net.br**

**APOIO:** tmm, FUNADA, MHS, ANP, ANP & GESTÃO

# No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas: o que esse tema revela sobre o seu comportamento?

**Norminha 880, 16/04/2026**

## Deixa-me começar com uma cena comum sobre o tema Maio Amarelo.

Você está dirigindo, com pressa, pensando no horário, no compromisso, no que ainda precisa resolver. O carro da frente demora um pouco mais para sair. Um pedestre atravessa mais devagar do que você gostaria. Um motociclista aparece no ponto cego.



E, por um instante, o outro vira obstáculo. Agora deixa eu te perguntar com sinceridade: quantas vezes você realmente enxerga as pessoas no trânsito... e quantas vezes você apenas reage a elas?

Eu sou o Cipinha, e esse é o ponto central do tema do **Maio Amarelo** deste ano: “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.” Mas enxergar não é olhar. É aqui que a maioria das pessoas se engana.

O problema não está no trânsito, está na forma como nos comportamos nele. É comum ouvir que o trânsito está cada vez pior. Mais perigoso, mais agressivo, mais caótico.

Mas o trânsito não é uma entidade separada. Ele é formado por pessoas. Cada decisão tomada ali carrega comportamento, emoção, pressa, ego e, muitas vezes, falta de percepção.

O que chamamos de “problema do trânsito” é, na verdade, um reflexo coletivo de como estamos nos comportando.

Quando alguém fecha outro veículo, acelera para não dar passagem ou ignora um pedestre, não é falta de regra. É falta de percepção do outro.

E isso muda completamente a conversa.

## Enxergar o outro exige mais do que visão

Ver é automático. Enxergar é consciente. Você pode olhar para o retrovisor e não perceber a moto se aproximando. Pode ver um pedestre e não considerar a dificuldade dele para atravessar. Pode observar um carro ao lado e não interpretar a intenção do motorista.

Enxergar o outro exige presença.

Exige sair do próprio foco e considerar que ali existe alguém com limites, distrações, pressa, medo ou até inexperiência.

Quando essa percepção não existe, o comportamento se torna automático e centrado apenas sem si mesmo.

E esse é o início de muitos acidentes.

## A pressa reduz a capacidade de perceber o Outro

Existente um fator que aparece em quase todos os comportamentos de risco no trânsito: a pressa.

Quando estamos apressados, nosso campo de atenção diminui. O foco fica direcionado apenas ao objetivo final, e tudo o que está ao redor passa a ser tratado como interferência.

Nesse estado, decisões são tomadas mais rápido, mas com menos qualidade.

- A travessia de um pedestre vira atraso.
- A mudança de faixa de outro motorista vira ameaça.
- A presença de um ciclista vira inconveniência.

A pressa não só aumenta o risco. Ela reduz a empatia.

E sem empatia, não existe percepção real do outro.

## O ego também dirige

Outro ponto pouco falado, mas extremamente presente, é o ego.

O trânsito é um dos poucos ambientes onde pessoas desconhecidas disputam espaço o tempo todo. E, muitas vezes, essa disputa deixa de ser técnica e vira pessoal.

Você já deve ter visto situações assim: - Alguém acelera para não deixar outro entrar;

- Outro responde fechando passagem;
- Um erro pequeno vira conflito;
- Uma buzina vira discussão.

Nesse momento, o foco deixa de ser segurança e passa a ser “ganhar”.

E quando o ego assume o controle, o outro deixa de ser pessoa e passa a ser adversário.

Esse é um dos cenários mais perigosos que existem.

## O comportamento no trânsito revela muito mais do que direção

Agora vem uma reflexão importante. A forma como você se comporta no trânsito não é isolada. Ela revela padrões que você carrega em outros contextos.

Impaciência, impulsividade, necessidade de controle, dificuldade de ceder espaço... tudo isso aparece também no trabalho, nas relações e nas decisões do dia a dia.

O trânsito apenas expõe isso com mais in-

tensidade.

Por isso, falar de segurança no trânsito não é falar apenas de direção. É falar de comportamento humano.

## Segurança no trânsito começa antes de ligar o carro

Muita gente associa segurança a técnica: saber dirigir, respeitar sinalização, manter o veículo em boas condições.

Tudo isso é importante.

Mas o comportamento começa antes.

- Começa na forma como você decide sair de casa;
- Na margem de tempo que você cria;
- Na forma como você reage a imprevistos;
- Na sua capacidade de lidar com frustração.

Se você já sai pressionado, atrasado e irritado, o risco já começou antes mesmo de entrar no trânsito.

## Dica do Cipinha

Na próxima vez que você estiver dirigindo, faça um exercício simples:

Escolha um momento e observe alguém ao seu redor. Pode ser um pedestre, um motociclista ou outro motorista.

E se pergunte: “Se eu estivesse no lugar dessa pessoa, como eu gostaria que o outro agisse comigo agora?”

Essa pergunta muda a forma como você reage.

E muda o nível de segurança ao seu redor.

## Maio Amarelo: enxergar o outro é uma escolha

O tema do Maio Amarelo não está falando de visão. Está falando de consciência.

- Enxergar o outro é reconhecer que você não está sozinho.
- É entender que cada decisão sua impacta diretamente alguém.
- É sair do automático e assumir responsabilidade.

E quando isso acontece, o trânsito deixa de ser disputa e passa a ser convivência.

<https://cipinha.com.br/>

**Norminha 880, 16/04/2026**

**CURSO INSTRUTOR INTEGRADO NR-33/NR-35**

10, 11, 12 e 13 de junho de 2026 – das 08 às 18 horas

**Presidente Prudente/SP**

CERTIFICADO com ART, comprovação de proficiência e válido em todo Brasil

INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS:  
Engenheiro Mateus Henriques (Engenheiro Mecânico, Eletricista, Civil e de Segurança do Trabalho, Mestre em Prevenção de Riscos Laborais, Instrutor/Responsável Técnico. CREA N. 5070006792)

VAGAS LIMITADAS

INVESTIMENTO:

Pagamento antecipado até 30/04/2026: R\$1.500,00  
Pagamento a partir de 01/05/2026: R\$1.800,00  
OBS: O pagamento é à vista, via PIX, depósito bancário ou no Cartão/Crédito em até 12X sobre o valor, via PagBank

INFORMAÇÕES: Whats (18) 99765-2705  
Ou contato@norminha.net.br

Apoio:

(18) 3644-5473 - Fixo 99117-6952 - Vivo  
98131-2390 - Tim 99128-9321 - Claro

CAIO CESAR CACHONI

caioepseg@terra.com.br

ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXAMES MÉDICOS COMPLETOS

LAUDOS E PROGRAMAS PARA SEG. TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TREINAMENTOS DE TODAS NRs E OUTROS

18-3622-5385 – 18-3622-8863 - 18 98204-1142

prevseg\_ata@yahoo.com.br

prevseg-ata.com.br

CONTATOS:

- (18) 99635-3275
- (18) 99122-6955
- (18) 99110-0486
- <https://guarainsp.com.br/>
- [comercial@guarainsp.com.br](mailto:comercial@guarainsp.com.br)
- [guarainsp@outlook.com](mailto:guarainsp@outlook.com)

INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO

REDES SOCIAIS:

- @guarainsp
- Guarainsp
- Guarainsp Inspeção e Calibração

Somos referência em serviços de engenharia mecânica voltados à prestação de serviços, assistência técnica, inspeção de equipamentos, ajuste de válvulas de segurança, manômetros e pressostatos, principalmente para o segmento industrial. Desenvolvemos atividades de consultoria e implementação de processos de gestão NR 13, auditorias, inspeções de caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques de armazenamento, além de ensaios não destrutivos, projetos de engenharia, assistência técnica, treinamento de operadores de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão), compra e venda de dispositivos de controle (válvulas e manômetros).

ATENDIMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

“Universidade A Voz do SESMT”

Sábados das 8 às 9 horas  
Com Alfredo Luiz e Humberto  
NO RÁDIO – NO INSTAGRAM

“Café com Segurança”

Sextas-feiras às 7h30  
Com Iva Barbosa (IvaBella)  
NO INSTAGRAM

“Justiça no SESMT”

Sábados das 9 às 11 horas  
Com Sylvio Silomar  
NO YOUTUBE

# Insegurança Jurídica na esfera trabalhista

**Norminha 880, 16/04/2026**

**Artigo iniciado com relatos de dois casos semelhantes**, porém em regiões diferentes para demonstrar aos leitores a difícil interpretação dos casos julgados na esfera trabalhista:

1- Em 2014, motorista de caminhão de lixo do Município de Extrema/MG, se dirigindo ao local de descarte, “perdeu” o controle do veículo, resultando em uma colisão contra um poste, causando a morte imediata no local do Auxiliar de Coleta de Lixo. Tanto o Juízo de Primeira Instância quanto o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 3ª Região julgaram improcedente o pedido feito pela viúva, argumentando que o trabalhador estava à disposição das empregadoras (Município e Transportadora) no momento do acidente de trabalho, justificando a indenização por danos morais.

O Tribunal, com base em perícia técnica, concluiu que a empresa não teve culpa no acidente, uma vez que o veículo se encontrava em condições adequadas, e a perda do controle do veículo foi do motorista profissional, funcionário do Município.

Já o Relator, Ministro Evandro Valadão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) destacou que, em casos de acidentes fatais envolvendo caminhão de coleta de lixo urbano, tanto motoristas quanto ajudantes estão expostos a atividades de risco, tendo a responsabilidade do empregador ser objetiva, não sendo necessário comprovar sua contribuição para o ocorrido.

2- Em Palmas/PR, 2022, o Coletor, enquanto corria para depositar o lixo na caçamba, colidiu com a lateral do veículo, foi arrastado e faleceu. A mãe do trabalhador falecido, autora da ação, alegou que a morte de seu filho se deu em decorrência de um acidente de trabalho, argumentando que ele estava exposto a um risco acentuado de acidentes relacionados ao trânsito, caracterizando, assim, a responsabilidade objetiva da empregadora. Complementa ainda que, o caminhão teria feito um trajeto diferente no dia do acidente, surpreendendo o trabalhador falecido.

O Laudo Pericial do IML corroborou as alegações da empresa acusada, constatando que a dosagem alcoólica do trabalhador falecido no momento do acidente era de 8.7 dg/L. Testemunhas confirmaram a versão da empresa que a rota do caminhão no dia do acidente era a mesma no dia do acidente e que o trabalhador vítima do acidente havia consumido bebida alcoólica antes e durante a jornada de trabalho.

A Desembargadora Ana Carolina Zaina, Relatora do Acórdão, ressaltou que as provas presentes no processo comprovam a versão da defesa, demonstrando que o atropelamento ocorreu exclusivamente em razão do estado de embriaguez do empregado. “Há que se reconhecer a culpa exclusiva do vitimado, em decorrência do seu estado de embriaguez”, afirmou a Desembargadora e, ao final, o colegiado seguindo a Relatora, negou a indenização à morte do trabalhador. (TRT da 9ª Região).

Diante destas duas realidades jurídicas, convidando os leitores até o século XVIII a. C., quando o Rei da Babilônia Khammu-Rabi, estendeu grandemente o seu império e governou uma confederação de cidade-estado. Erigiu, no final do seu reinado, uma enorme lista em Direito, na qual ele é retratado recebendo a insígnia do Reinado e da Justiça do Rei Mardu-

ke. Mandou escreverem 21 colunas, 282 cláusulas que ficaram conhecidas como “Código de Hamurabi”.

Na época, haviam três classes sociais: Awelum (filho do homem) ou seja, a classe mais alta, dos homens livres, que era merecedora de maiores compensações por injúrias-retaliações, mas que por outro lado arcava com as multas mais pesadas por ofensas. Mushkenum, cidadão livre mais de menor status e obrigações mais leves. Wardum, escravo marcado que, no entanto, podia ter propriedade.

Logo, o Código também se referia ao comércio, no qual o caixeiro viajante ocupou lugar importante, a família, inclusive o divórcio; o pátrio poder, a adoção, o adultério, o incesto; ao trabalho, precursor do salário mínimo, das categorias profissionais, das leis trabalhistas. Vejam uma amostra abordando o momento I, os sortilégios, juízo de Deus, falso testemunho, prevaricação de juizes:

1º se alguém acusa um outro, lhe imputa um sortilégio, mas não pode dar prova disso, aquele que acusou, deverá ser morto;

2º se alguém avança uma imputação de sortilégio contra um outro e não a pode provar e aquele contra o qual a imputação de sortilégio foi feita, vai ao rio, salta no rio, se o rio o traga, aquele que acusou deverá receber em posse a sua casa. Mas, se o rio o demonstra inocente e ele fica ileso, aquele que avançou a imputação deverá ser morto, aquele que saltou no rio deverá receber em posse a casa do seu acusador;

3º se alguém em processo se apresenta como testemunha de acusação e, não prova o que disse, se o processo importa perda de vida, ele deverá ser morto;

4º se alguém se apresenta como testemunha por grão e dinheiro, deverá suportar a pena cominada no processo;

5º se um juiz dirige um processo e profere uma decisão e redige por escrito a sentença, se mais tarde o seu processo se demonstra errado e aquele juiz, no processo que dirigiu, é convencido de se causa do erro, ele deverá então pagar doze vezes a pena que era estabelecida naquele processo, e se deverá publicamente expulsá-lo de sua cadeira de juiz. Nem deverá ele voltar a funcionar de novo como juiz em um processo.

Como foi citado anteriormente no primeiro caso pelo Relator Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre a responsabilidade de objetiva prevista em lei para situação de maior risco em acidentes de trabalho em atividades perigosas, dispensa a comprovação de culpa por parte do agente causador do dano. No entanto, lembro ao Ministro que esta não dispensa a existência do Nexo Causal, quando fica comprovado que o evento danoso ocorreu unicamente por uma ação ou omissão da própria vítima, o nexos de causalidade é rompido. A causa do dano não foi a atividade de risco ou a conduta do agente, mas sim o comportamento da vítima.

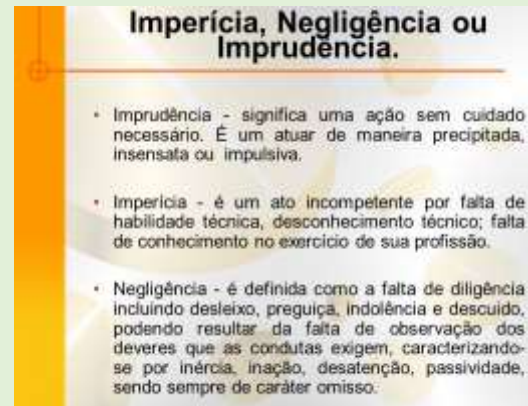
O nexos causal afastado, exime o empregador do dever de indenizar, pois o dano não decorreu de negligência empresarial. Repetindo: o nexos causal afastado determina o dever de indenização inexistente.

“Da análise da prova pericial é possível concluir que o acidente ocorreu por comportamento duvidoso do empregado que, mesmo ciente de todos os protocolos para manuseio da máquina, ignorou as recomendações da empresa e decidiu fechar a comporta com ros-

ca ainda em movimento, o que gerou a lesão em seus dedos”. Em que pese o perito tenha identificado alguns pontos que poderiam ser melhorados, tais como instalação de mecanismos que impeça o acesso à rosca, bem como um botão de emergência de fazer acesso, não se pode perder de vista que se o empregado tivesse cumprido as recomendações da empresa, o acidente não teria ocorrido, já que a vítima participou de curso de capacitação para operar a máquina, o que demonstra que a empresa proporcionou um ambiente de trabalho seguro ao empregado que, por sua vez, mesmo ciente do procedimento formalmente indicado, optou por ignorar as orientações.

Se um empregado, mesmo em atividade de risco, ignora normas de segurança claras e conhecidas e age de forma manifestamente imprudente, causando o próprio acidente, a jurisprudência trabalhista tende a afastar a responsabilidade do empregador.

A culpa exclusiva da vítima atua como uma excludente de responsabilidade por eliminar o nexos causal, um dos pilares da responsabilidade civil. Para que seja reconhecida, é fundamental que a prova demonstre que a conduta da vítima foi a causa única e determinante para a ocorrência do acidente.



A culpa exclusiva da vítima ocorre quando o acidente de trabalho é causado unicamente pela conduta imprudente, negligente ou imperita do próprio trabalhador. Citando um caso exemplar, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT), com base nas conclusões da perícia realizada e a prova testemunhal, que na hipótese, houve culpa exclusiva da vítima, já que no equipamento elétrico havia proteção no disco de corte e a vítima usuária havia desligado, puxando diretamente na tomada, não acionando o botão de liga/desliga, para poder efetuar a substituição do disco gasto, logo antes do acidente. Assim, foi desligado equipamento elétrico pela tomada, removido o disco de proteção do disco de corte, efetuada a troca de disco e, ao conectar o equipamento elétrico diretamente na tomada, sem antes ter se certificado de que o interruptor do equipamento permanecia ligado, este voltou a funcionar violentamente, rodopiou violentamente na mesa e, caindo sobre o pé esquerdo da vítima, causando-lhe lesão. Logo, diante do quadro fático descrito, tornou-se insustentável a defesa da vítima, concluindo-se que o acidente se deu por culpa exclusiva da vítima, o que afasta o nexos de causalidade, ainda que se adote a responsabilidade objetiva.

Em outro caso, o fator determinante para a ocorrência do acidente foi a imprudência por parte da vítima, que embora fosse conhecedor das rotinas no trabalho, sem autorização ou ordem de serviço, por livre iniciativa, deliberadamente, ao escalar o portão na tentativa de passar para o lado de dentro da propriedade para abrir o portão, por sua conta e risco, procedeu de forma a dar ensejo ao evento, ocasionando a lamentável lesão no dedo indicador, com rompimento do tendão. Destarte, diante da demonstração de que a vítima agiu com culpa exclusiva no evento danoso, imprudentemente, não há como responsabilizar o empregado pelo pagamento de indenização

por danos morais e materiais, ou ainda arcar com a estabilidade provisória no emprego.

Não haverá dúvida de que a ação regressiva do empregador contra o empregado é o direito da empresa de ser ressarcida por prejuízos causados pelo trabalhador a terceiros ou à própria empresa, quando esta teve de arcar com indenização. Baseia-se no art. 934 do código civil, exigindo a demonstração de dolo ou culpa, negligência, imprudência ou imperícia do trabalhador, não sendo possível se houve culpa concorrente da empresa, e por isso é necessária a fundamentação legal: necessária comprovação que o trabalhador agiu com culpa (negligência, imprudência ou imperícia) ou dolo na execução de suas tarefas. As hipóteses comuns são: danos a materiais de trabalho, fraudes, apropriação indébita, acidentes de trânsito durante o serviço ou assédio/calúnia a terceiros.

O empregador pode e deve processar o empregado para reaver prejuízos, desde que prove que o trabalhador foi o causador exclusivo do dano por conduta desidiosa ou intencional. Logo, a ação de regresso do empregador contra seu empregado é possível na esfera trabalhista quando demonstrada a culpa exclusiva do trabalhador pelo dano causado a outrem, cuja indenização a empresa terá de arcar, nos termos do art. 934 do CL/2002.

• Ação de Regresso em que a ex-empregadora busca ressarcimento de valores pagos a títulos de indenização por danos morais, após seu ex-empregado ter agredido fisicamente outro colega de trabalho.

• Ação de Regresso em que o Município de Nova Horizonte, um funcionário público, após ter causado um acidente de trânsito com um veículo municipal por ter se distraído ao volante.

O direito de regresso é um instituto que possibilita ao empregador reaver, do empregado, os valores pagos por atos deste trabalhador. Não são raros os questionamentos da possibilidade do trabalhador, ser responsabilizado a indenizar seu empregador, durante ou após a extinção do contrato de trabalho, por danos eventualmente causados ao longo da prestação de serviços.

No caso de uma empresa ser condenada a pagar indenização por danos morais por conduta reprovável adotada por um empregado, provando-se que o empregador não teve participação no comportamento obreiro, bem como nunca orientou a observância do procedimento indesejado, o trabalhador poderá ter que ressarcir a empresa pelos danos causados.

Observa-se em artigo publicado no jornal Valor Econômico de 26.03.21, que na Justiça do Trabalho brasileira tramitam aproximadamente 6.9 mil processos que tratam do direito de regresso, pessoas jurídicas como reclamantes e trabalhadores como reclamados, e o valor discutido em tais demandas somam R\$ 826 milhões, segundo levantamento da DataLawer citada na reportagem.

Todo direito representa uma obrigação, pelo que o comportamento ilegal ou abusivo de determinado trabalhador, desde que robustamente comprovado, culminando em condenação e prejuízos ao contratante, deve gerar o direito ao empregador de ser ressarcido.

É justo e necessário que os gestores saibam proteger as empresas pelas quais respondem juridicamente, resgatando a boa e saudável qualidade administrativa.

**Jorge Gomes**  
Comendador SST 2022

**Norminha 880, 16/04/2026**